
2022

MAPA DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

ITAPEMA - SANTA CATARINA

2022

1º edição

MAPA DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

ITAPEMA - SANTA CATARINA

2022

1º edição

MAPA DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

ITAPEMA - SANTA CATARINA

PRODUÇÃO INSTITUTO ARAXÁ

PESQUISA E CONTEÚDO ALINE VICENTINI
DIEGO CABALHEIRO

REVISÃO JOEL EYROFF
MAYARA M. GOTTARDO

PROJ. GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO DIEGO CABALHEIRO

1. Mapa das violências. 2. Mulheres. 3. Situação de Violência.
4. Rede de Atendimento



O município de Itapema vem crescendo vertiginosamente em população no estado de Santa Catarina, crescimento este refletido no dia-a-dia da cidade, desenvolvimento de sua infraestrutura, mobilidade urbana, projeção nacional e internacional, e ainda na estimativa de crescimento territorial.

O grande crescimento populacional leva as políticas públicas a se adequarem a cada dia para atender esse contingente populacional emergente, que traz consigo vivências, histórias e culturas diferentes. Neste contexto de emergente crescimento, o Instituto Araxá, a partir do movimento de assessoramento das entidades do terceiro setor e assessoramento a diversas políticas públicas, volta seu olhar à questão da mulher - com atenção especial a problemática da violência contra este público. O estado de Santa Catarina possui um vasto histórico de publicações referentes ao tema, disponíveis em sites oficiais (Alesc, TJSC, IBGE). Porém, quando recortamos para a cidade de Itapema, esta gama de documentos se estreita.

Ao considerar a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) vemos que esta Lei "cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher". Grande parte das publicações citam os 5 (cinco) tipos de violências contra a mulher (os mesmos listados na Lei Maria da Penha) - violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral - mas grande parte dos dados apresentados se detém a especificidade da violência física, sendo necessário avançarmos na coleta e na análise das demais indicativas de violação feminina, principalmente no município de Itapema.

A quantidade de mulheres no Brasil é superior a quantidade de homens, segundo dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua), sendo no ano de 2019 a população brasileira composta por 51,8% mulheres e 48,2% homens num total de aproximadamente 211 milhões (duzentas e onze milhões) de pessoas no país. Os últimos dados do Censo Demográfico (2022), antes da apresentação final, apresentados pelo IBGE, mostram que o número de mulheres é maior que o de homens no país. Em Santa Catarina, somente a cidade de Tigrinhos apresentou uma população de homens maior do que mulheres.

A partir do projeto Sua Causa Nossa Causa, em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social, financiado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, apresentamos a sociedade itapemense um mapeamento da Rede de Atendimento às Vítimas de Violências. A partir de uma análise dos dados disponibilizados, os pesquisadores do Instituto Araxá se propuseram a realizar um Mapa da Violência contra a mulher de Itapema, sendo o recorte temporal da pesquisa realizada nos meses de janeiro a dezembro de 2022.

Disponer de um mapa capaz de identificar os números das violências sofridas por mulheres em Itapema é a contribuição inicial que Instituto Araxá tem a fazer para a proteção das sujeitas de direitos que são as mulheres de nosso país.

DIEGO CABALHEIRO
Presidente do Instituto Araxá



Sumário

01	A metodologia adotada	pág. 7
02	Arcabouço legislativo	pág. 8
03	Números da violência contra mulheres	pág. 15
	CREAS	pág. 18
	Polícia Civil	pág. 21
	Judiciário	pág. 26
04	A rede que temos e a rede que queremos	pág. 30
05	Referências	pág. 38

A metodologia adotada

O desdobramento da pesquisa se deu a partir da necessidade de ter documentos compilados sobre o tema dentro do município de Itapema. Dessa forma, foi feito o levantamento das principais legislações envolvendo o público, a níveis federal, estadual e municipal. Em seguida, houve o encaminhamento de ofícios aos atores da rede de atendimento à mulher para coleta dos dados quantitativos, sendo diversos os setores das políticas públicas que possuem atividades de atendimento, defesa de direitos e assessoramento à causa. A partir destes dados, foi possível traçar a pesquisa de modo a analisar os dados básicos coletados a nível municipal e ainda aqueles apresentados via internet, ou seja, dados oficiais de canais de atendimento do público alvo que sistematizam e publicizam tais informações. Cabe destacar ainda que o mapa foi desenvolvido a partir da política de assistência social, sendo esta a principal guia de construção deste documento e ainda das análises realizadas pelos pesquisadores.

Conseguimos analisar os dados relacionados ao Perfil da Vítima: Idade, faixa etária; Perfil do território lócus da violência: Por bairros, por atores de atendimento, tipo de violência.

Entretanto, os dados acerca do Perfil do agressor: sexo, faixa etária, escolaridade, não estão disponíveis, dificultando assim possíveis análises e/ou cruzamento de dados.

Por que um arcabouço legislativo?

O arcabouço legal nos oferece um norteador para a garantia dos direitos das mulheres e nos auxilia a verificar como efetivar esses direitos. Aqui, fizemos o mapeamento das legislações no âmbito do município de Itapema

Neste mapeamento, o arcabouço revela as políticas com mais instrumentos para a sua efetivação e fortalecimento, e por outro lado, possibilita a reflexão acerca de quais políticas ainda necessitam de dispositivo de garantia e proteção da integridade física, psíquica e moral das mulheres.

Aqui também pode-se ver qual o olhar os legisladores e legisladoras desenvolveram ao longo dos anos na proposição, avaliação e aprovação deste arcabouço legislativo.



LEI Nº 4.329, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRAS AS MULHERES - CAMPANHA LAÇO BRANCO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA.

LEI Nº 4.264, DE 30 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre estímulo a Contratação de Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Município de Itapema.

LEI Nº 4.351, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Itapema.

LEI Nº 4.185, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
Institui o projeto "ELAS com dignidade" como Programa de Prevenção a doenças e Promoção da Mulher em Itapema.

LEI Nº 4.119, DE 31 DE MAIO DE 2021.
DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E CASAS DE EVENTOS, NO AUXÍLIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC,



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara de Vereadores de Itapema.

LEI Nº 1830

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS IDOSOS, DEFICIENTES FÍSICOS, GESTANTES, MULHERES COM CRIANÇAS NO COLO NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS SITUADOS NO MUNICÍPIO.

LEI Nº 4.168, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Campanha "Agosto Lilás" no Município de Itapema.

LEI Nº 4.204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei 3665/2017 que autoriza o município de Itapema a instituir o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, nas escolas da rede pública municipal de ensino.

LEI Nº 3.980, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" do Município de Itapema/SC.



LEI Nº 3.877, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Institui no Município de Itapema o "Programa Municipal de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família"

LEI Nº 3.862, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento em shoppings centers, centro comerciais, hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, no âmbito do Município de Itapema.



LEI Nº 3758, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a campanha permanente de combate aos crimes de violência contra a mulher, criança e adolescente.

LEI Nº 3742, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de violência contra a mulher, maus tratos aos animais, corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa.

LEI Nº 3645, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Institui o dia Municipal da Mulher Empresária.

LEI Nº 3688, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Inclui o Artigo 2º A na lei nº 3571, de 02 de setembro de 2016, para instituir parada alternativa para mulheres grávidas e com crianças de colo a partir das 20 horas.

LEI Nº 3705, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre vaga em creche para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual.



LEI Nº 3385, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
INSTITUI O "OUTUBRO ROSA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA,

LEI Nº 3278/14
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR E A SAÚDE DA MULHER, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 17/2011
Institui o Prêmio "Mulher Destaque" do Município de Itapema/SC.

DECRETO Nº 17/2011
CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À MULHER - SAM, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA.



**LEI Nº 2569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 41/2007, DE 23 DE MAIO DE 2007.
INSTITUI A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**DECRETO Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2007.
INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO
FUNDAMENTAL E MÉDIO E DEMAIS NÍVEIS DE
ENSINO, O CONTEÚDO PARA PREVENÇÃO À
"VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER"**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/07
INSTITUI O DIPLOMA "MULHER CIDADÃ" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Números da violência contra mulheres em Itapema

Quem disponibilizou os números

O Instituto Araxá circulou ofício solicitando dados nos seguintes equipamentos e instituições:

- Delegacia de Polícia Civil;
- Centro de Atendimento a Mulher Víctima de Violência (CAVV);
- Secretaria de Assistência Social e Lazer de Itapema, especificamente ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
- 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema;
- 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema;
- Juízo da Vara Criminal da Comarca de Itapema;
- Secretaria Municipal de Saúde de Itapema;

Desses, apenas três enviaram os dados:

- Delegacia de Polícia Civil;
- Centro de Atendimento a Mulher Víctima de Violência (CAVV);
- Secretaria de Assistência Social e Lazer de Itapema, especificamente ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);

Os números do CREAS

Os dados obtidos do CREAS são referentes aqueles informados no RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO (RMA) de mulheres que receberam atendimento para situações de violências.

Janeiro	Fevereiro	Março
19	13	9
Abril	Maió	Junho
7	13	7
Julho	Agosto	Setembro
28	11	20
Outubro	Novembro	Dezembro
33	11	22

CREAS - números

Quanto a faixa etária das mulheres vítimas de violências, os números se apresentam da seguinte forma.

0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 ou +
95	40	35	23

Nota-se então que esse equipamento da política de assistência social recebeu majoritariamente os atendimentos de meninas crianças e adolescentes, muito em função de sua importância no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).



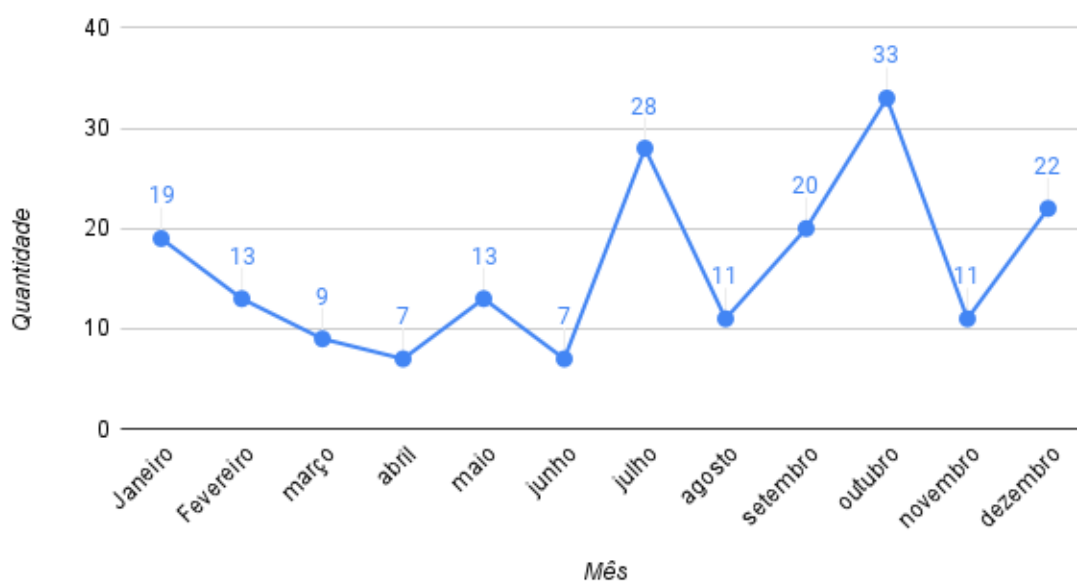
Com base nos números informados no RMA, 2022.

dados do CREAS

Os atendimentos mensais também foram contabilizados, a fim de entender se há sazonalidade na ocorrência de violências.

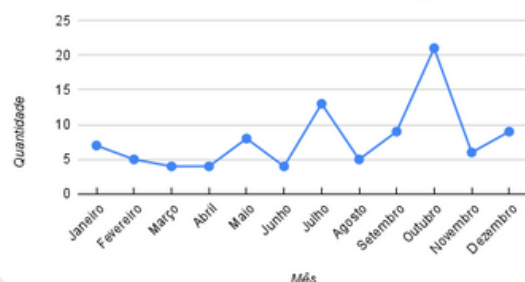
Não obteve-se números do mês de dezembro, sendo assim janeiro o mês que recebeu os registros de demanda reprimida de dezembro.

Mensal de atendimentos CREAS

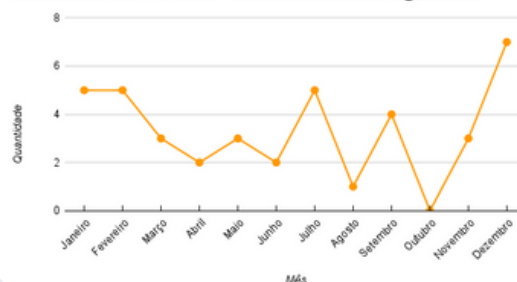


Fizemos assim por variação por faixa etária.

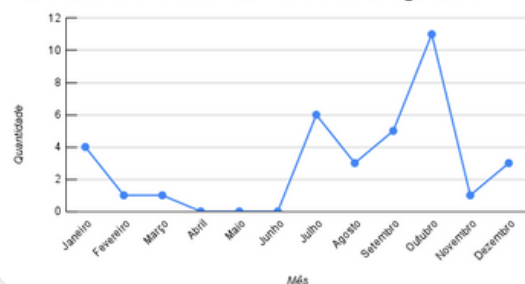
Faixa Etária de 0-12 anos - casos de violências registrados



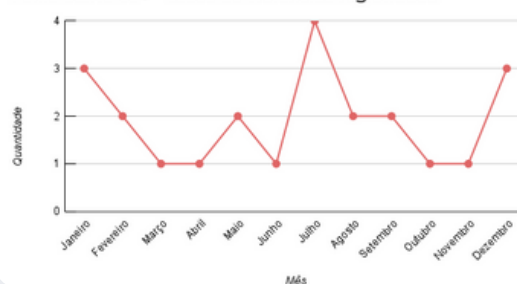
Faixa Etária de 13-17 anos - casos de violências registrados



Faixa etária de 18-59 anos - casos de violências registrados



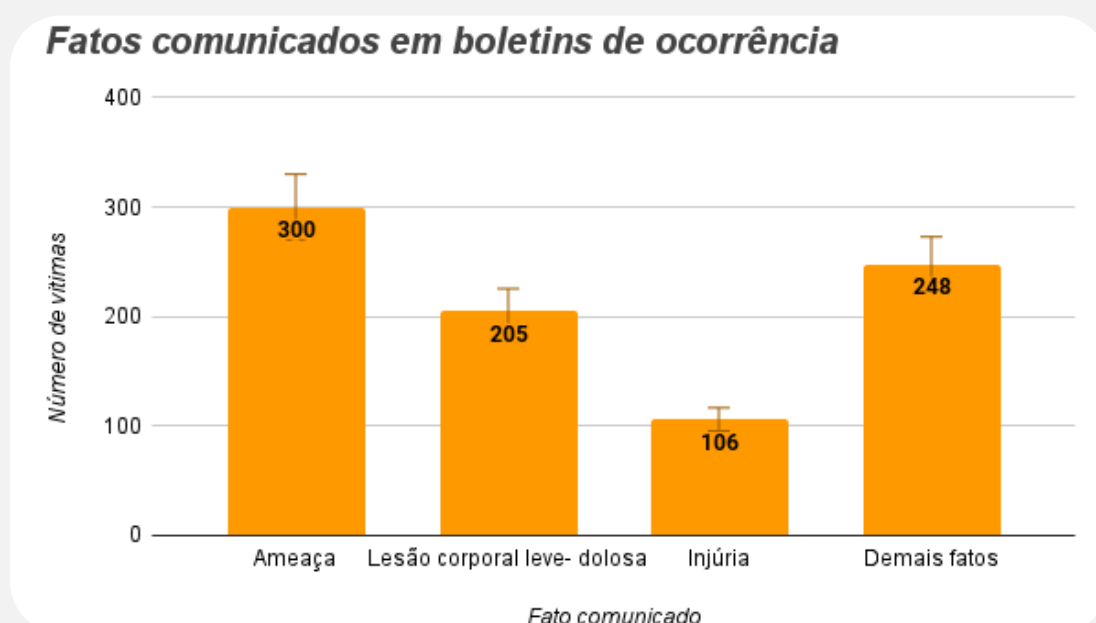
Faixa etária 60+ - casos de violências registrados



Os números da Polícia Civil

Os dados obtidos da Polícia Civil são dados extraídos de coletas feitas pelo Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência de Itapema, o CAVV.

No ano de 2022 foram registrados ao todo 859 boletins de ocorrência de violências contra mulheres. Veja a seguir por fatos comunicados.

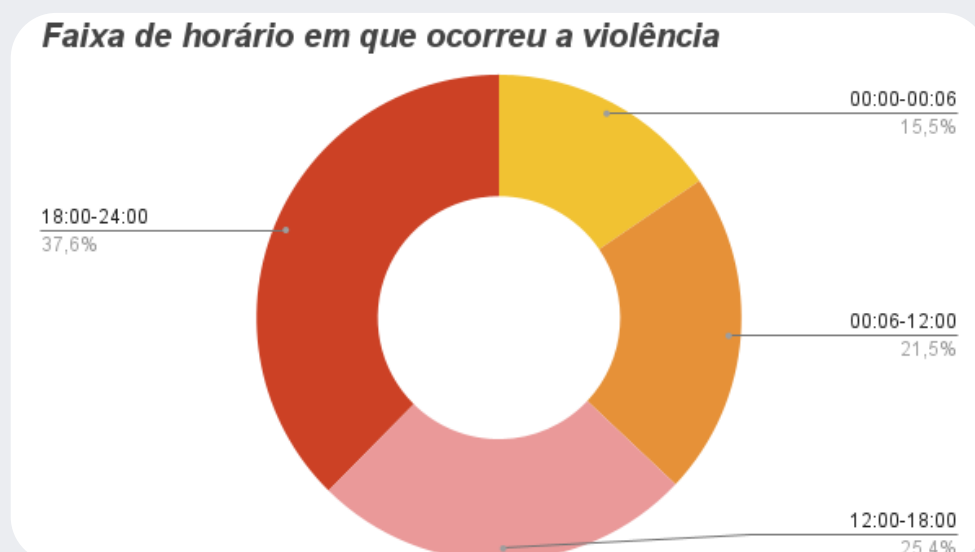


números da polícia civil

Quanto ao meio em que a violência aconteceu, a Polícia adotou a classificação de Via Pública, Interior de Ambiente e Ambiente Virtual. sendo os números recebidos em percentuais.

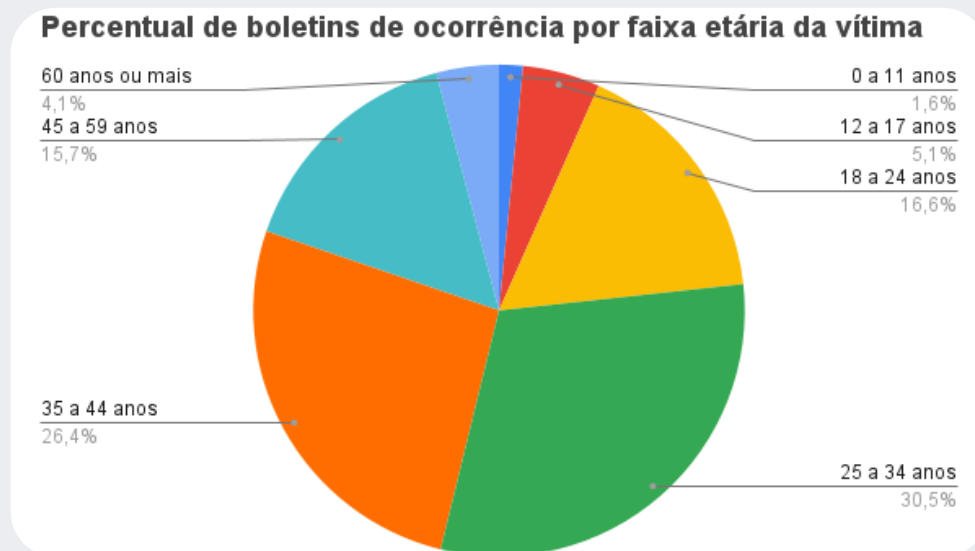


Nota-se que as violências em sua grande maioria acontecem dentro de ambientes, o que dá pistas que seja em âmbito familiar, seguindo a tendência nacional. Também registrou-se a faixa de horário em que a violência aconteceu, como segue:

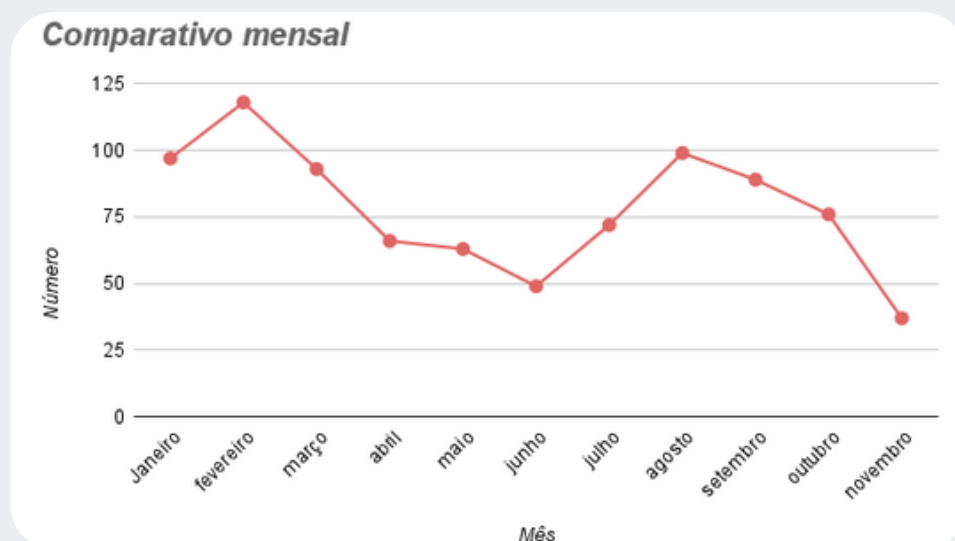


números da polícia civil

A polícia civil tem uma classificação diferente para as faixas etárias, sendo os registros revelado pormenores da ocorrência de violência e sua relação com a idade da vítima.

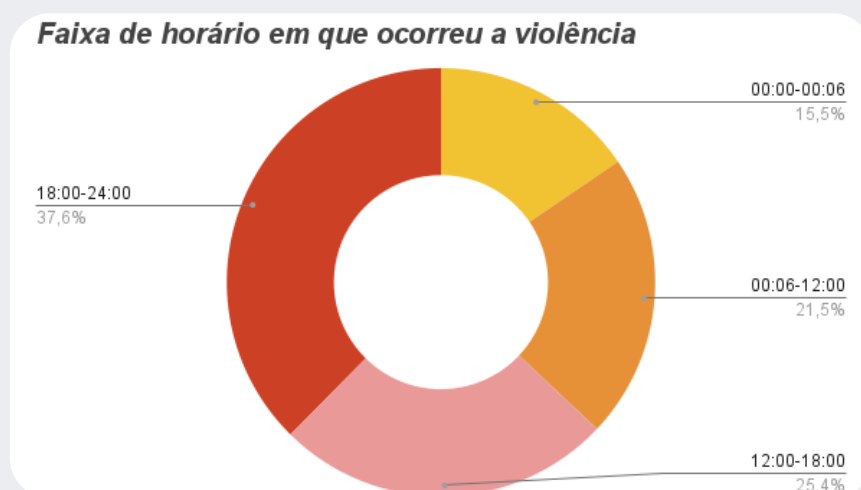


Percebe-se que há aumento expressivo nos meses de janeiro e fevereiro.

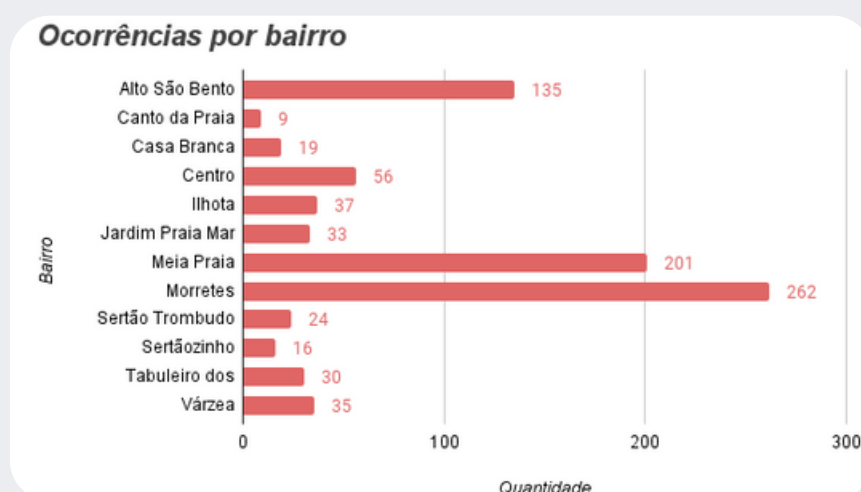


números da polícia civil

Nota-se que as violências em sua grande maioria acontecem dentro de ambientes, o que dá pistas que seja em âmbito familiar, seguindo a tendência nacional. Também registrou-se a faixa de horário em que a violência aconteceu, como segue:

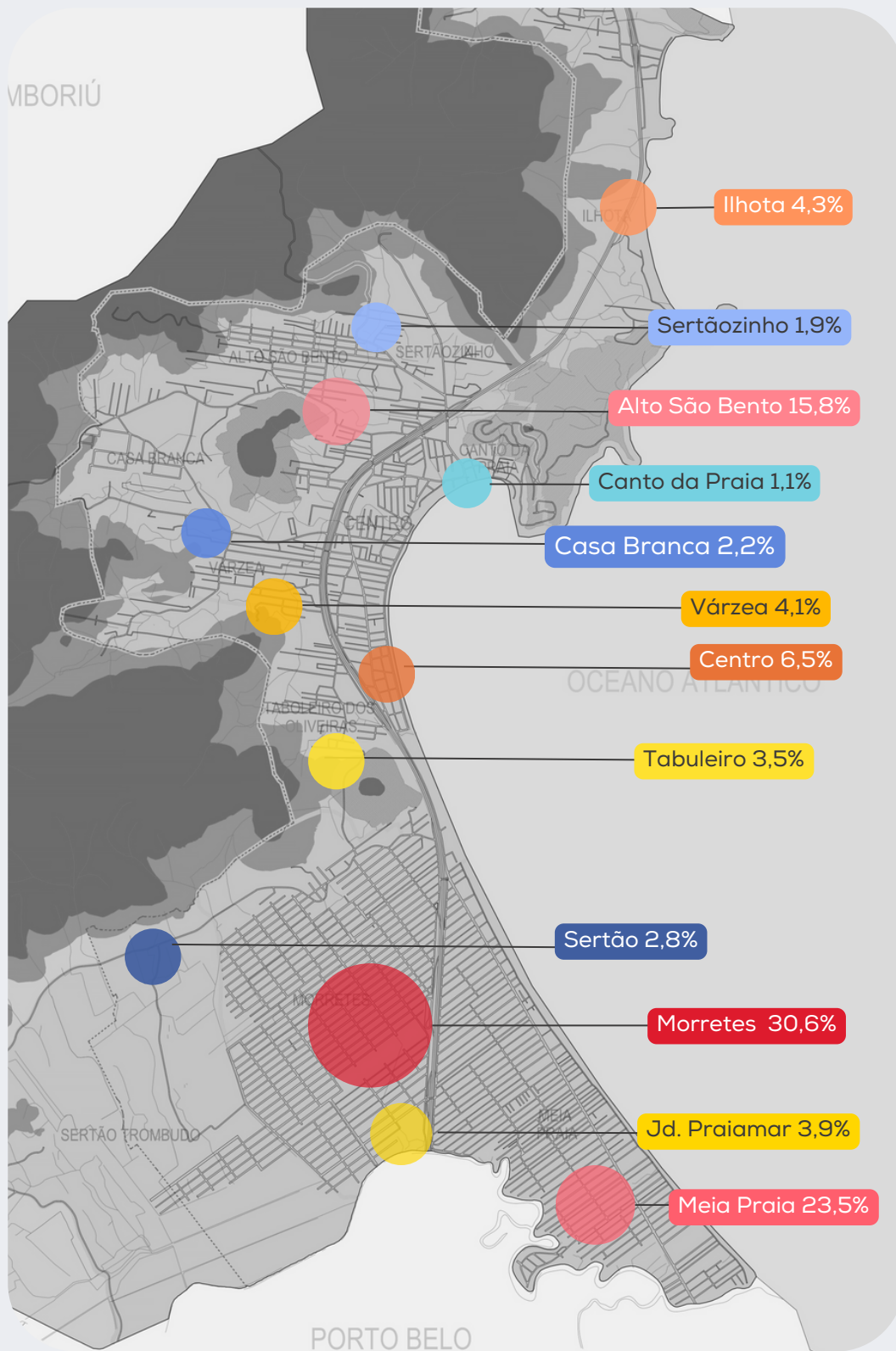


Quanto a distribuição territorial onde a violência acontece, fica da seguinte forma nos bairros de Itapema, sendo Morretes, Meia Praia e Jardim Alto São Bento os locais onde mais há casos de violências contra mulheres.



números da polícia civil

Mapa de Itapema e volume de ocorrências registradas por bairros



Elaborado pelos autores com base nos números da Polícia Civil, 2022.

Os números do Judiciário

A coleta de dados se deu primeiramente a partir das bases de dados estaduais disponíveis de modo online, incluídos o boletim mensal de indicadores de violência de Santa Catarina, de acesso público fornecido pelo Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial e dados mensais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

TIPO DE VIOLÊNCIA	
Lesão Corporal Dolosa	233
Homicídio	3
Feminicídio	0
Estupro	19

Fonte: Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
- SC (2022)

números do judiciário

Entende-se por lesão corporal o crime de ofensa à integridade física ou à saúde de outra pessoa, está inserido no capítulo dos crimes contra a vida, no artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

Por homicídio entende-se ser a eliminação da vida humana extrauterina de alguém levada a efeito por outro, sendo apresentado no Código Penal Brasileiro no art. 121.

Ainda no artigo 121 do CPB, Feminicídio é todo homicídio praticado contra a mulher por razões da condição do gênero feminino e em decorrência da violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Pode ser subdividido em 4 tipos: íntimo ou familiar; lesbicídio; feminicídio racial e feminicídio em série.

O estupro consiste na imposição da prática sexual por ameaça ou violência, conforme o artigo 213 do CPB o crime de estupro se dá pelo contrangimento a alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Se o estupro resultar em lesão corporal grave, ou a vítima ter entre 14 e 18 anos, a pena é aumentada, de 8 a 14 anos; se resultar em morte, de 12 a 30 anos.

números do judiciário

Relatório de medidas protetivas distribuídas no mês de janeiro a dezembro de 2022

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
20	17	19	14	22	17
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
10	23	13	22	19	28
224 TOTAL					

Relatório de medidas protetivas concedidas no mês de janeiro a dezembro de 2022

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
5	11	12	7	17	6
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
7	9	7	15	9	14
119 TOTAL					

números do judiciário

Relatório de processos de violência doméstica distribuídos no mês de Janeiro de 2022 a dezembro de 2022

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho
2	4	5	9	2	7
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5	7	7	1	1	50

Quanto aos processos e seus status no ano de 2022.

Processos de violência doméstica JULGADOS	Processos de Violência doméstica DISTRIBUÍDOS	Processos de Violência Doméstica EM ANDAMENTO
73	50	215

A rede que temos e a rede que queremos

A rede de atendimento à mulher em situação de violência no município de Itapema/SC possui diversos equipamentos de atendimento ao público em tela, bem como de gestão, alocados nas diferentes políticas públicas bem como nas organizações da sociedade civil.

A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS

A rede que temos

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CAAV)

O CAVV é uma parceria entre a Polícia Civil e a Prefeitura de Itapema que acolhe as mulheres vítimas de violência, fazendo o acompanhamento e suporte às mulheres durante a realização do boletim de ocorrência.

Endereço: Rua 238, nº165, Meia Praia

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

POLÍCIA CIVIL

Polícia Civil de Santa Catarina possui um website exclusivo para registro de boletins de ocorrência em casos de violência contra a mulher. A Polícia Civil é responsável pela investigação de crimes e a autoria destes.

Endereço: Rua 238, 179 - Meia Praia

Atendimento: Segunda a sexta, das 12h às 19h

POLÍCIA MILITAR

Por meio do aplicativo de celular "PMSC CIDADÃO", que visa também promover, de forma discreta ou anônima, além das denúncias de crimes e contravenções, ações de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. O aplicativo também disponibiliza um "botão de pânico" para mulheres com medida protetiva, que terão atendimento prioritário.

Disque 190

A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS

A rede que temos

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O CREAS tem atuação fundamental para a garantia da proteção e acompanhamento das vítimas de violências, sendo esses profissionais do atendimento psicossocial que realizam a escuta qualificada, para entender a situação da vítima e, de forma articulada com os demais serviços, definem os meios para garantir a sua proteção. A equipe de atendimento ainda pode realizar encaminhamento aos serviços públicos necessários, articulação com as demais políticas públicas, Ministério Público e Poder Judiciário. Quando necessário, o CREAS também encaminha as vítimas a serviços públicos de saúde, para acompanhamento psicológico, consultas, exames e acompanhamentos médicos. É importante salientar que agressões físicas não são as únicas formas de violência contra a mulher, e que ela também pode ocorrer de forma psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Endereço: Rua 132, nº 241, Centro.

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

CONSELHO TUTELAR

Conforme artigo 131 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) o Conselho Tutelar zela pelo cumprimento dos direitos, bem como defesa e proteção da criança e do adolescente. Nesse sentido, o Conselho Tutelar busca fortalecer e reordenar o ambiente familiar, eliminando qualquer situação de risco e vulnerabilidade para crianças e adolescentes.

Endereço: Rua 434, nº 1000, Morretes.

Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 17h e plantões nos finais de semana.

OAB POR ELAS

Uma parceria entre a OAB – Subseção Itapema com a Polícia Civil de Itapema e o Centro de Atendimento às Vítimas de Violência (CAVV). O projeto visa orientação jurídica gratuitas às mulheres vítimas de violência.

A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS

A rede que temos

PROCURADORIA DA MULHER

Iniciativa da câmara de vereadores na qual as mulheres vítimas de violências podem denunciar casos, registrar Boletim de Ocorrência, buscar Medida Protetiva, receber assessoria jurídica, contar com apoio psicológico, assim como receber todas orientações pertinentes à sua situação. Uma sala totalmente privativa criada na Câmara de Itapema, especialmente para esses atendimentos.

Endereço: Rua 120, nº 423, Centro.

Atendimento: Segunda a quinta-feira, das 12h30min às 18h30min.

ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Promovem a prevenção dos agravos, com atividades de conscientização sobre a temática, bem como acolhida e o encaminhamento aos órgãos pertinentes.

Instituto Araxá

Endereço: Rua 430, Nº 22, Morretes.

Contato: 47 99650-0735

Atendimento: Segunda a sexta-feira das 13:30min às 18h30min

Instituto Inarru

Atendimento de plantão 24hs

Disque 47 99615-9192

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Conselho tem por finalidade elaborar, fiscalizar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Itapema, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre mulheres e homens, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Endereço: Rua 132, 385, centro.

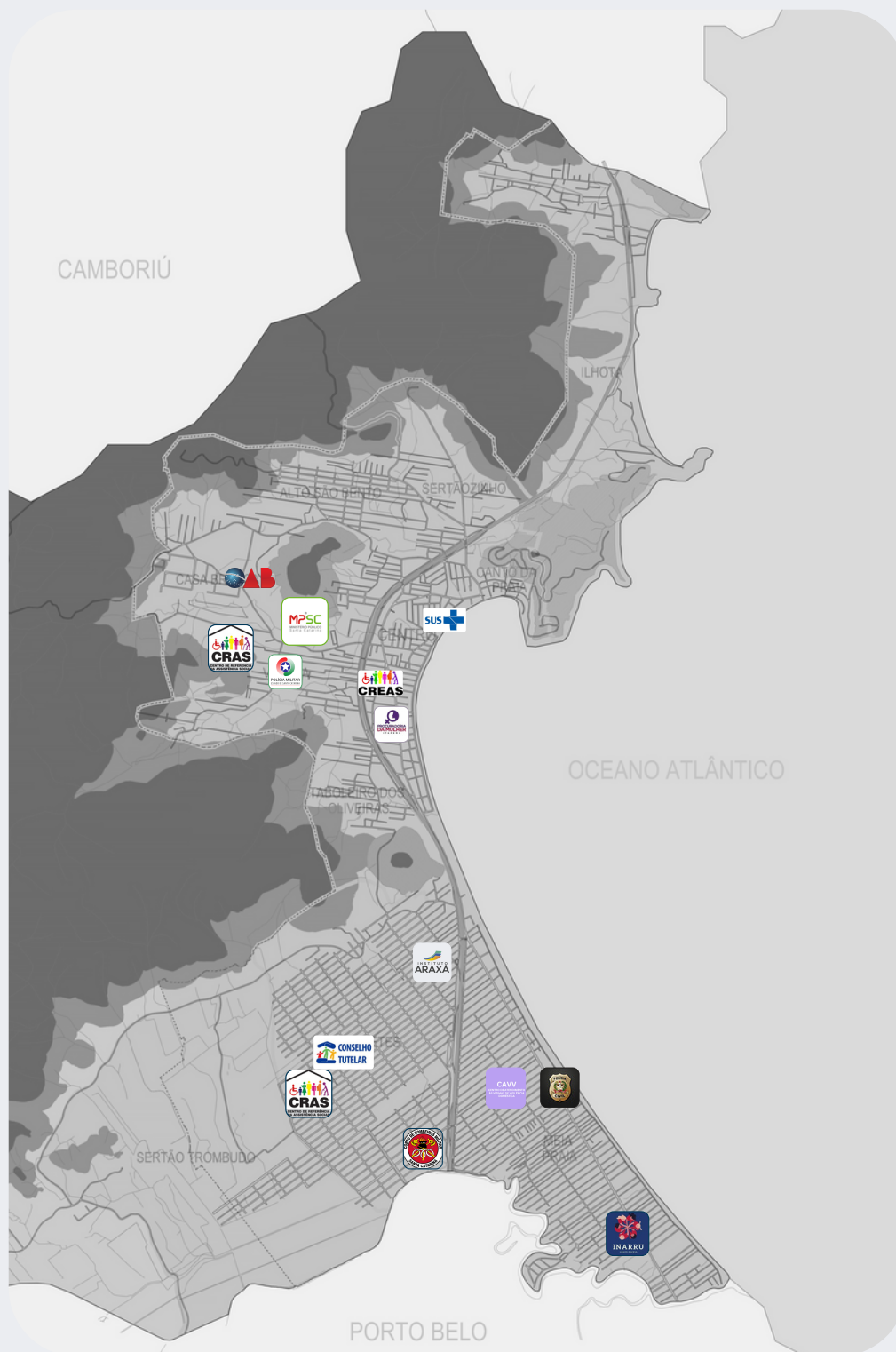
Contato: 47 3267-1477

E-mail: conselhodamulher@itapema.sc.gov.br

A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS



A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS



A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS

A REDE QUE QUEREMOS

A rede que queremos é aquela que acolhe, articula e atua de forma integrada entre os serviços governamentais e não governamentais, as instituições e a comunidade, com efetiva proteção às mulheres vitimadas. É uma rede que desenvolva estratégias efetivas que garantam a todas as mulheres o acesso aos direitos, a responsabilização dos agressores, assistência adequada que gere o empoderamento e a autonomia do público alvo, sendo uma rede atuante diante das situações enfrentadas pelas mulheres.

Conforme a Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres, é preciso atuação e ações nas frentes de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos com funcionamento pleno das áreas da assistência social, justiça, segurança pública e saúde.

A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS

A REDE QUE QUEREMOS

A rede que queremos, fundamentalmente, precisa ser composta e articulada de:

1. DIREITOS A SEREM GARANTIDOS
2. INSTRUMENTOS PARA EFETIVÁ-LOS
3. ATORES QUE OS EXECUTEM

DIREITOS A SEREM EFETIVADOS

- Direito à vida
- Direito à liberdade e a segurança pessoal
- Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação.
- Direito à liberdade de pensamento
- Direito à informação e a educação
- Direito à privacidade
- Direito à saúde e a proteção desta
- Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família
- Direito à decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los
- Direito aos benefícios do progresso científico
- Direito à liberdade de reunião e participação política
- Direito a não ser submetida a torturas e maltrato

A REDE QUE TEMOS E A REDE QUE QUEREMOS

OS INSTRUMENTOS PARA O TRABALHO

- Diagnóstico socioterritorial;
- Fluxo de atendimento
- Protocolo de atendimento



ATORES DA REDE

- Sistema Único de Assistência Social
- Sistema Único de Saúde
- Rede da Educação
- Sistema de defesa de direitos
- Sistema de Segurança Pública
- Sistema de Justiça
- Conselho de Direitos da Mulher



A exemplo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA), cada um desses atores tem um papel, sendo eles:

PROTEÇÃO

PROMOÇÃO

CONTROLE

Referências

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. Lei Maria da Penha. CEP, v. 1401, p. 002, 2014.

Brasil. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: 2011.

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Brasília, 2011.

_____. Atlas da Violência. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília, 2019

_____. Mapa da Violência contra a Mulher. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Câmara de Deputados. Brasília, 2018.

_____. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as CREAS (Itapema). Registro Mensal de Atendimento (RMA), de janeiro a dezembro de 2022. Itapema, 2022.

Câmara Municipal de Itapema. Dados das Leis aprovadas. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/>

DELZIOVO, Carmem Regina et al. Características dos casos de violência sexual contra mulheres adolescentes e adultas notificados pelos serviços públicos de saúde em Santa Catarina, Brasil. Cadernos de Saúde Pública, v. 33, p. e00002716, 2017.

LINDNER, Sheila Rubia et al. Prevalência de violência física por parceiro íntimo em homens e mulheres de Florianópolis, Santa Catarina, Brasil: estudo de base populacional. Cadernos de Saúde Pública, v. 31, p. 815-826, 2015.

Sistema de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina. Dados de violências registradas contra mulheres in Observatório da Violência Contra a Mulher de SC. Disponível em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/> . Acesso em: 13.10.2022.

